



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

---

## **PROJETO LEI Nº**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** na Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Investimento, na dotação, elemento de despesa, fonte de recurso e valor abaixo relacionados:

004 – Secretaria Municipal de Finanças – 004003 – Fundo Municipal de Investimento;

0824400323.096 – Construção da Sede do CREAS, 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 19900000008 – Fundo Cidades, no valor de 720.000,00;

1030300123.097 – Construção da Sede da Farmácia Cidadã, 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 19900000008 – Fundo Cidades, no valor de 500.000,00;

1236400343.098 – Aquisição de Equipamentos para o Polo UAB, 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 19900000008 – Fundo Cidades, no valor de 150.000,00;

**Art. 2º** – Fica ainda o poder executivo autorizado a suplementar a dotação 004003.1545100213.013 – Pavimentação e drenagem de diversas ruas, 449051 – Obras e Instalações e criar a Fonte de Recurso 19900000008 – Fundo Cidades, no valor de R\$ 2.000.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

---

**Art. 3º** – Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da Transferência do Governo do Estado do Espírito Santo, Fundo a Fundo.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de maio de 2022.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

---

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**J U S T I F I C A T I V A**  
**PROJETO DE LEI Nº**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Município de Venda Nova do Imigrante foi contemplado com repasses do Governo Estadual, porém não há previsão no orçamento municipal para que essa verba seja recebida e utilizada para a realização das obras públicas especificadas, sendo necessária a abertura do presente crédito especial, de acordo com as dotações, elementos de despesas e fontes de recursos descritas.

Desta maneira, é fundamental que o orçamento seja alterado, no intuito de possibilitar que o Município utilize esse recurso em prol da população, realizando novas obras que, de maneira efetiva, aprimoram a qualidade dos serviços públicos prestados por esta Municipalidade

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 17 de maio de 2022.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**